



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/ DRE-JT/2015-RP
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 135/SME/2010-RP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE- JACANÃ/TREMembé
PROCESSO: 2009-0.234.825-2
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00**

**OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI CONVENIADO AGUINALDO SOARES**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada SME, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela Portaria nº 6.843/2014 de 23 de dezembro de 2014 e a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM PROL DA EDUCAÇÃO INFANTIL localizada na AVENIDA GUSTAVO ADOLFO, 1.634 - Bairro VILA GUSTAVO -SÃO PAULO - CEP 02209-001, C.N.P.J. nº 10.362.214/0001-61, doravante designada CONVENIADA, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio supracitado, objetivando AUMENTO DA CAPACIDADE TOTAL, DIMINUIÇÃO DE BERÇÁRIO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO "PER CAPITA", NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES..

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **01/02/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|----------------|--|
| 3.1. NOME: CEI CONVENIADO AGUINALDO SOARES | | | | |
| 3.2. ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO RODRIGUES Nº. 283 – JACANÃ | | | | |
| 3.3. CAPACIDADE CONVENIADA: 60 CRIANÇAS, SENDO 17 DE BERÇÁRIO. | | | | |
| 3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS | | | | |
| 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 545,00 | 00 - R\$ 424,00 | 00 - R\$ 389,00 | 00 - R\$360,00 | |
| VALOR DO BERÇÁRIO: 17 - R\$ 175,00 | | | | |
| 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | R\$ 32.700,00 | | | |
| 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ 2.975,00 | | | |
| 3.8. VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | R\$ 0,00 | | | |
| 3.9. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO | R\$ 1.400,00 | | | |
| 3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | R\$ 37.075,00 | | | |
| 3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RP | | | | |

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2015.

SME/DRE/JT

**NOME: Roselei Julio Duarte
CARGO: Diretor Regional de Educação
RG: 17.770.487-1
CPF: 052.685.998-27**

TESTEMUNHA 01

**NOME:
RG:**

Elaine M.ª Lucchini Gonçalves
Assistente Técnico de Educação I
RG: 16.182.959-3 RF: 672.226.112
SME-DRE JT

CONVENIADA

**NOME: Leonardo F. P. Soares
CARGO: PRESIDENTE
RG: 301525377
CPF: 31283776855**

TESTEMUNHA 02

**NOME:
RG:**

Maria Madalena Elias
RF: 731.404-3/1
Aux. Téc. Educação
DRE J/T - SME